

Entidade	Valor do pagamento	Despacho de autorização	Data do despacho
Serviço Jesuíta aos Refugiados	34.673,59	Diretor Nacional	19-07-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	34.735,14	Diretor Nacional Adjunto	25-07-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	7.229,57	Diretor Nacional Adjunto	20-08-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	33.851,87	Diretor Nacional Adjunto	18-09-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	11.148,80	Diretor Nacional	14-10-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	32.208,31	Diretor Nacional	16-10-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	5.574,40	Diretor Nacional	22-11-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	55.573,91	Diretor Nacional	13-12-2013
Serviço Jesuíta aos Refugiados	29.850,83	Diretor Nacional	17-12-2013
<i>Total</i>	244.846,42		
Organização Internacional para as Migrações (OIM)	112.500,00	Diretor Nacional Adjunto	25-07-2013
Organização Internacional para as Migrações (OIM)	834,27	Diretor Nacional Adjunto	22-10-2013
Organização Internacional para as Migrações (OIM)	1.924,74	Diretor Nacional Adjunto	22-10-2013
<i>Total</i>	115.259,01		
Associação Solidariedade Imigrante	8.749,34	Diretor Nacional	19-07-2013
Associação Solidariedade Imigrante	8.767,32	Diretor Nacional Adjunto	20-08-2013
Associação Solidariedade Imigrante	8.955,65	Diretor Nacional Adjunto	18-09-2013
Associação Solidariedade Imigrante	8.930,03	Diretor Nacional	16-10-2013
Associação Solidariedade Imigrante	15.575,82	Diretor Nacional	22-11-2013
Associação Solidariedade Imigrante	8.711,81	Diretor Nacional	17-12-2013
<i>Total</i>	59.689,97		
Associação Brasileira de Portugal	2.408,78	Diretor Nacional	19-07-2013
Associação Brasileira de Portugal	2.391,70	Diretor Nacional Adjunto	20-08-2013
Associação Brasileira de Portugal	2.349,00	Diretor Nacional Adjunto	18-09-2013
Associação Brasileira de Portugal	2.408,78	Diretor Nacional	16-10-2013
Associação Brasileira de Portugal	3.276,40	Diretor Nacional	22-11-2013
Associação Brasileira de Portugal	2.391,70	Diretor Nacional	17-12-2013
<i>Total</i>	15.226,36		
<i>Total Geral</i>	797.801,95		

13 de março de 2014. — O Diretor Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

207686791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 3892/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que o Conselho dos Oficiais de Justiça deliberou, em 13 de fevereiro de 2014, por unanimidade, delegar no senhor Presidente deste Conselho, Dr. Pedro de Lima Gonçalves, os poderes constantes do art.º 112.º, n.º 1, do Dec. Lei n.º 343/99, de 26/08, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça:

- Ordenar inspeções extraordinárias;
- Instaurar inquéritos e sindicâncias.

Mais deliberou, igualmente, por unanimidade, que o senhor Presidente fica com a faculdade de subdelegar no senhor Vice-presidente, Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, os poderes que lhe são delegados.

O Conselho deliberou, ainda, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no art.º 112.º, n.º 2, daquele diploma legal, desde já, todos os atos que venham a ser praticados pelo senhor Vice-presidente, Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, desde 13 de fevereiro de 2014 até à publicação do respetivo *Aviso*.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207686491

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 4181/2014

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1704-801 Lisboa, requereu uma au-

torização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa — Tânger — Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do D.R. n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa — Tânger — Lisboa.

2 — Pela concessão da presente autorização são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio e artigo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de junho.

30 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207591826

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 198/2014

Publica-se o extrato do contrato de prospeção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Vila Real, celebrado em 1 de fevereiro de 2013 ao abrigo dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e artigo 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 março.

Titular dos direitos: FR3E-ENERGIA E NOVAS OPORTUNIDADES, LDA.